



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

## **CONTRATO 009/2025 DISPENSA Nº 010/2025 - PROCESSO 033/2025**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE** e assim doravante indicado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 67.662.007/0001-40, com sede à Avenida Francisco Gimenes, nº 175 – CEP: 17.790-000 – Pracinha/SP, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **LAERCIO BIASI**, brasileiro, casado, portador do RG nº.18.737.218-4 e CPF nº 074.839.248-37, residente e domiciliado ao Sítio Bela Vista, s/n, Bairro Três Botecos, Pracinha/SP e de outro lado, como **CONTRATADA**, assim doravante indicada, **JOSÉ ISAIAS DE LIMA NETO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.780.254/0001-08 com sede à Avenida Independência, nº 159, Centro, Pracinha/SP– CEP: 17790-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal José Isaias de Lima Neto portador do RG 44.858.982-5 e CPF 384.302.868-02, residente e domiciliado à Avenida Independência, nº 159, Centro, Pracinha/SP– CEP: 17790-000 -, ajustam entre si, o presente instrumento particular de prestação de serviços de **Contratação de empresa para entrega dos materiais escolares que serão distribuídos aos alunos da escola municipal do município, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – Entrega Imediata**

### **Cláusula Primeira – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento visa a compra dos materiais escolares que serão distribuídos aos alunos da escola municipal do município e em atenção as manutenções e necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – Entrega Imediata.

### **Cláusula Segunda – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**2.1.** O presente instrumento contratual reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021 e à proposta de preços da CONTRATADA.

### **Cláusula Terceira – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1.** O regime de execução será o de compra, definido no inciso X do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021.

**3.2** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na E.E Taieka Takahashi Gimenes (prédio compartilhado com a EMEFEI Profª Terezinha Zanelli), sito à Rua Costa Aguiar, nº 233, Centro, Pracinha/SP, durante o horário normal de expediente (das 08:00 às 18:00), após o recebimento da nota de empenho, em até 05 (cinco) dias (prazo para a entrega)

**3.3** A quantidade e os materiais que serão entregues, estão determinados em tabela abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

Nº DO ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	100 unidades	Pasta Escolar Polionda tipo Polibras ou similar, medidas: 35x245x340MM, indústria brasileira, selo de segurança do Inmetro
02	100 unidades	Pasta Escolar Polionda tipo Polibras ou similar, medidas: 55x245x340MM, indústria brasileira, selo de segurança do Inmetro
03	200 unidades	Caderno Brochurão 1x96 folhas, capa dura costurado, 200 mm x 275mm, indústria brasileira.
04	300 unidades	Caderno Brochurão pequeno 1x48 folhas, capa dura costurado, 200 mm x 275mm, indústria brasileira.
05	100 unidades	Caderno de desenho, Capa Flexível, 96 folhas, 200mm x 140mm, indústria brasileira.
06	20 caixas	Cola branca de 110 gramas, caixa com 12 unidades, não tóxica, lavável, contendo acetato de polivinila, selo de segurança do Inmetro.
07	05 unidades	Cola branca de 1 kg, não tóxica, lavável, contendo acetato de polivinila, selo de segurança do Inmetro.
08	60 unidades	Lápis de cor longo, caixa com 12 cores, feito no Brasil, fabricado com madeira 100% reflorestada, pigmentos aglutinantes, carga inerte, cera atóxico, formato hexagonal, ponta amx resistente, contendo uma cor metálica, selo FSC impresso na embalagem, tipo faber castel ou similar. Dimensão do produto 1 x 9,5 x 21 cm; 0,09 g
09	10 unidades	Pasta transparente com elástico, Material: Polipropileno, Dimensão:33,5cm x 0,03cm x 23,5cm (C-L-A), Espessura: 0,65
10	05 caixas	Canetas Esferográficas, ponta fina de 0.8mm, cor azul, corpo hexagonal, tampa ventilada pack com 50 Unidades
11	01 caixa	Caneta Esferográficas de ponta fina de 0.8mm, cor preta, corpo hexagonal, tampa ventilada pack com 50 Unidades
12	01 caixa	Caneta Esferográficas de ponta fina de 0.8mm, cor vermelha, corpo hexagonal, tampa ventilada pack com 50 Unidades
13	05 caixas	Apontador Bloco 6cm/deposito Cx/24 Und, Dimensões do produto 10,5 x 10 x 6,5 cm; 0,23 g
14	10 caixas	Lápis Preto Sextavado, N.2b Preto, Caixa com 144 unidades
15	10 caixas	Borracha Branca, tipo Record 20 ou similar, Branca, caixa com 40 unidades
16	150 unidades	Tesoura escolar, Cabo plástico, lâmina inoxidável, dimensão 13, 5 cm.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

17	25 unidades	Tesoura uso geral tipo supercort ou similar, 7pol /17,5c
18	50 unidades	Tempera guache 6 cores 15ml cd
19	50 unidades	Giz de cera peso liquido 48 gramas
20	100 unidades	Massa modelar, com 12 cores 180 gramas.
21	30 unidades	Fita Crepe 3 Metros, 18mmx50 metros.
22	50 unidades	Fita dupla face acrílica transparente, Tamanho: 24 mm x 30 metros
23	50 unidades	Fita adesiva transparente Tamanho: 48mm X 100m.
24	20 unidades	Fita adesiva transparente Tamanho: 24mm X 50m.
25	100 unidades	Bastão de cola quente fina, TAMANHO: 7,5mm X 30cm
26	100 unidades	Bastão de cola quente grossa, TAMANHO: 7,5mm X 30cm
27	10 unidades	Pistola cola quente bastão grosso
28	20 unidades	Pistola cola quente bastão fino
29	600 unidades	Placas de EVA Liso 40x60 (cores variadas)
30	05 rolos	Papel Contact transparente 45cm x 20 metros
31	300 unidades	Papel cartão, Medida: 48cm x 66cm (cores variadas)
32	400 unidades	Papel Color Set, medida 48CM X 66CM (cores variadas)
33	05 caixas	Papel cartolina (sendo 02 caixas branca, 01 azul, 01 amarelo, 01 rosa)
34	300 unidades	Papel Seda, medida 48x60cm
35	05 pacotes	Papel crepom (sendo 01 pacote do branco, 01 azul, 01 amarelo, 01 vermelho, 01 verde)
36	10 caixas	Grampo Galvanizado 26/6, caixa com 5.000 grampos.
37	10 unidades	Grampeador alicate, tamanho do produto: 16 x 2,8 x 7,5 cm, Grampeia até: 20 folhas; - Grampos compatíveis: 24/6, 26/6; Espaço de: 45mm para as folhas
38	20 caixas	Clips Galvanizado (sendo aço 6/0, 8/0, 10/0)
39	08 pacotes	Papel Sulfite colorido (sendo 02 azul, 02 amarelos, 02 rosa e 02 verde).
40	03 caixas	Envelope grande tamanho: 24 x 0,2 x 34 cm; 1,47 Quilogramas, caixa com 100 unidades.
41	05 unidades	Livro de ponto ofício 2 assinaturas com 100 folhas
42	02 caixas	Papel Verge 180 g, com 50 folhas
43	20 unidades	Marcador Permanente CD/DVD, Preto, (sendo 10 unidades de 1 mm e 10 unidades de 2 mm)
44	05 unidades	Pincel marcador anatômico 1.100 p (sendo 02 unidades cor azul, 01 preto e 02 vermelhos).
45	20 caixas	Marcador Quadro Branco Liquido Recarregável tipo Pilot ou marca similar, ponta redonda média (sendo

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000

Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: [prefeitura@pracinha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pracinha.sp.gov.br)

[www.pracinha.sp.gov.br](http://www.pracinha.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

		10 caixas cor azul, 05 cor preta e 05 cor vermelha), caixa com 12 unidades.
46	03 litros	Tinta para pincel marcador de quadro branco (sendo 01 azul, 01 preto e 01 vermelho)
47	05 rolos	TNT medida 40g - 50 Metros 1,40 de largura (sendo 01 branco, 01 azul, 01 amarelo, 01 vermelho e 01 verde)
48	20 unidades	Pasta Catálogo Envelope Fino com 50 folhas
49	50 unidades	Pasta Em L A4 (Cristal)
50	10 pacotes	Bloco adesivo tipo Post-it, ou marca similar (50 x 50 mm) com 4 unidades.
51	30 unidades	Caderno Universitário 10 Matérias - Caderno Espiral, Capa Dura, 160 Folhas.
52	30 unidades	Caderno Universitário de 01 Matéria Capa Dura 80 Folhas
53	30 unidades	Pen drive USB tipo Cruzer Blade ou marca similar, 64 GB
54	30 unidades	Apagador para quadro branco
55	05 unidades	Apagador para quadro negro (indicado para giz)
56	50 unidades	Canetinha Hidrográfica, 12 Cores, 10 x 120 x 175 milímetros
57	04 unidades	Almofada Carimbo N.2 (sendo 03 azul e 01 preto).
58	03 unidades	Furador grande Dimensões: 210mm x 104mm x 175mm, fura até 65 folhas.

## Cláusula Quarta - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**4.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 31.963,10 (trinta e um mil novecentos e sessenta e três reais e dez centavos), referente a **entrega total dos materiais escolares e a devida inspeção e aprovação** pelo Secretário de Educação e Cultura de Pracinha/SP.

**4.2.** O pagamento do valor a que se refere o item 4.1, desta Cláusula, dar-se-á condicionado à emissão pela CONTRATADA de Notas Fiscais de Serviços, expedida sob as normas fiscais do Município da sede do seu estabelecimento, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**4.3.** O pagamento do valor de que trata o item anterior será realizado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da emissão das notas fiscais, através de depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

**4.4.** As despesas com encargos tributários, hospedagem, alimentação e locomoção serão por conta da CONTRATADA.

**4.5.** Ocorrendo atraso no pagamento da parcela, incidirá multa de 2% sobre o seu valor, além de juros de mora na ordem de 0,2% por dia.

## Cláusula Quinta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**5.1.** O presente Contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão do empenho e assinatura do contrato pelos signatários.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

5.2 O presente Contrato se dará por encerrado após a entrega total dos produtos e o acompanhamento da entrega do objeto, conferência das quantidades e qualidade, ficará a encargo do Secretário de Educação e Cultura, Sr. Wagner Esterquile Azevedo.

## **Cláusula Sexta – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/ CONTRATANTE**

6.1. Para a realização do objeto do presente contrato, obriga-se a:

### **CONTRATADA a:**

- a) Cumprir fielmente as obrigações assumidas nas cláusulas primeira e terceira deste instrumento;
- b) A contratada se obriga a manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação.

### **CONTRATANTE a:**

- a) Realizar pagamentos na forma prevista neste edital e instrumento de contrato.
- b) Prestar todas as informações iniciais e complementares solicitadas pela contratada, necessárias à prestação dos serviços.

## **Cláusula Sétima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. A despesa oriunda da execução deste contrato, será processada pelas seguintes dotações:

**Órgão:** 02 PODER EXECUTIVO

**Unidade Orçamentária:** 02.05 ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL

**Elemento de Despesa:** 12.361.0021.2009 MANUTENÇÃO ENSINO 25% - FUNDAMENTAL

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte:** 01 **Ficha:** 110

**Órgão:** 02 PODER EXECUTIVO

**Unidade Orçamentária:** 02.07 ENSINO INFANTIL E CRECHE

**Elemento de Despesa:** 12.365.0023.2031 MANUTENÇÃO ENSINO 25% - EMEFEI

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte:** 01 **Ficha:** 141

## **Cláusula Oitava – DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Aplicam-se ao presente contrato as hipóteses de extinção do contrato previstas nos artigos 137, 138 e 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. No caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, pelas razões previstas no artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá aplicar as sanções previstas no artigo 156 da mesma Lei.

8.3. Será aplicada pena de multa no percentual de 20% sobre o valor total do contrato, na hipótese do inciso III do artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções.

## **Cláusula Nona – DO FORO**

9.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lucélia, para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Pracinha/SP, 27 de fevereiro de 2025

---

**LAERCIO BIASI**

Prefeito Municipal de Pracinha  
Contratante

---

**JOSE ISAIAS DE LIMA NETO**

Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pracinha

CONTRATADO: Jose Isaias de Lima Neto LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 009/2025

**1.2.OBJETO:** O objeto do presente instrumento visa a compra dos materiais escolares que serão distribuídos aos alunos da escola municipal do município e em atenção as manutenções e necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – Entrega Imediata.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c)

**LOCAL e DATA:** Pracinha/SP, 27 de fevereiro de 2025

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000

Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: [prefeitura@pracinha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pracinha.sp.gov.br)

[www.pracinha.sp.gov.br](http://www.pracinha.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Laercio Biasi  
Cargo: Prefeito Municipal de Pracinha  
CPF: 074.839.248-37

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Laercio Biasi  
Cargo: Prefeito Municipal de Pracinha  
CPF: 074.839.248-37  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: Laercio Biasi  
Cargo: Prefeito Municipal de Pracinha  
CPF: 074.839.248-37  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: Jose Isaias de Lima Neto  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 384.302.868-02  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Laercio Biasi  
Cargo: Prefeito Municipal de Pracinha  
CPF: 074.839.248-37  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Patricia dos Reis Mauricio  
Cargo: Digitadora  
CPF: 359.066.468-17  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (*inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021*)

## **ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA  
CNPJ Nº: 67.662.007/0001-40

CONTRATADA: JOSE ISAIAS DE LIMA NETO LTDA  
CNPJ Nº:45.780.254/0001-08

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 009/2025

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

OBJETO: O objeto do presente instrumento visa a compra dos materiais escolares que serão distribuídos aos alunos da escola municipal do município e em atenção as manutenções e necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – Entrega Imediata.

VALOR (R\$): R\$ 31.963,10 (trinta e um mil novecentos e sessenta e três reais e dez centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA:** Pracinha/SP, 27 de fevereiro de 2025

**RESPONSÁVEL:** Laercio Biasi Prefeito Municipal